



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II. Contatos:

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9509

Responsável(is): Vilmarize Fátima Appelt

III – OBJETO:

Este estudo visa justificar a contratação de publicações legais em jornal de grande circulação regional, atendendo às exigências da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

A contratação de publicidade legal pelos municípios, conforme a Lei 14.133/2021, deve observar requisitos específicos que garantem a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. É necessário que o município elabore um planejamento que inclua a definição clara dos objetivos da comunicação, além de realizar a pesquisa de preços para assegurar a proposta mais vantajosa. A escolha da empresa deve ser pautada em critérios técnicos e de capacidade, com a exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Além disso, a contratação deve ser formalizada por meio de contrato, que contemple cláusulas sobre o cumprimento das normas de publicidade e a prestação de contas dos serviços realizados.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A divulgação de atos oficiais é essencial para garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos. A escolha de um jornal de grande circulação regional assegura que a informação chegue ao maior número possível de cidadãos, contribuindo para a efetividade da comunicação pública.

O objetivo da contratação visa garantir a publicação de editais, avisos, e outros atos que exigem divulgação em meios oficiais; fortalecer a transparência das ações governamentais, permitindo que a população acompanhe e fiscalize a atuação do poder público, a atender à Legislação cumprindo com as disposições legais que exigem a publicação em meios de comunicação de grande circulação.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.766 de 12 de dezembro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá atender aos requisitos de Lei 14.133/2021, em especial ao artigo 54.

Necessário que a contratação seja realizada com pessoa jurídica, com atividade diretamente relacionada ao objeto desta contratação e devidamente registrada no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas). A contratada deve ter registros comerciais, licenças municipais e autorizações específicas do setor, se for o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

caso. Além disso, deverá possuir documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista em situação de regularidade.

A contratada deverá apresentar certidão/declaração de circulação diária do jornal, abrangendo todo o oeste catarinense, especialmente a cidade de Itá, afim de que a solução encontrada seja proveitosa e atenda efetivamente ao interesse público. A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para publicação serão determinadas a critério exclusivo da Contratante, de acordo com suas necessidades.

Para fins desta licitação, considera-se jornal de grande circulação aquele que preenche os seguintes requisitos:

- a) estar disponível de forma impressa;
- b) circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- c) não ser direcionado para público específico.

- PRAZO DE ENTREGA

– Os avisos devem ser publicados no dia posterior ao envio da matéria no e-mail informado pela fornecedora com aviso de recebimento.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A Administração empreendeu uma análise das alternativas disponíveis, considerando as opções existentes no mercado, não foi identificada mais de uma alternativa viável. Em termos claros, a única opção eficaz consiste na seleção de uma empresa especializada e responsável por prestar o serviço de publicação das publicidades legais do Município. Essa abordagem assegura a publicidade dos atos da Administração de forma contínua e confiável, garantindo a eficiência e qualidade na prestação do serviço e o cumprimento da legalidade pelo órgão público municipal.

Diante da situação a Administração realizou levantamento de dados sobre jornais de grande circulação na região, incluindo tiragem, alcance e custo das publicações. Analisou os preços e condições oferecidos por diferentes veículos de comunicação, visando garantir a melhor relação custo-benefício. Verificou se o veículo escolhido possui condições de atender a demanda de publicações em prazos e formatos exigidos.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução encontrada diz respeito à contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de publicação em jornal diário de ampla circulação das publicidades legais do Município de Itá/SC. Desta forma é de suma importância destacar a responsabilidade da contratada em prestar o serviço de publicidade durante o período estipulado, em conformidade com as condições estipuladas no contrato, proporcionando a qualidade do serviço e também a satisfação contínua do cliente, fortalecendo a parceria entre as partes. Ademais, a contratada deve garantir que profissionais qualificados estejam prontos para prestar assistência técnica, fornecendo orientações, esclarecendo dúvidas e solucionando eventuais problemas decorrentes das publicações, contribuindo assim para a eficiência e o atendimento às necessidades do ente público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades para elaboração foram baseadas nos processos realizados, publicações de avisos, erratas, adendos, por este município nos últimos doze meses.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Os preços são formados com base nas evidências, levando-se em consideração os valores obtidos por meio de pesquisa de mercado, para compor os custos básicos da contratação, conforme tabela relacionada abaixo:

Item	Especificação	Quant	Rede Diario de Comunicação	Diario DV Comunicação	PL 098/2024 Arabutã - SC	PL 102/2024 Seara - SC
01	Contratação de serviços para publicação dos atos oficiais do Município, em jornal de circulação diária.	2.000	R\$ 12,86	R\$ 18,00	R\$ 21,55	R\$ 17,00

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

O art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, preconiza que as licitações devem seguir o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em análise, não há necessidade de parcelamento, pois o objeto da contratação será composto por apenas um item. Portanto, tal princípio não é técnica ou economicamente viável de ser adotado nesta contratação, uma vez que a demanda existente pode ser suprida sem o parcelamento do objeto, onde a maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Ao contratar uma empresa especializada para realizar a publicação em jornal diário de grande circulação das publicidades legais do Município, o órgão público busca atender às normas legais atinentes à publicidade e às licitações, ampliando a transparência e a divulgação local e regional dos atos públicos, sem negligenciar os demais princípios estabelecidos.

Igualmente, a medida faz com que se tenha acesso a uma equipe qualificada e experiente, capaz de oferecer a publicidade de forma efetiva à população. Em relação a economicidade, busca-se otimizar os recursos financeiros e materiais disponíveis, garantindo que o investimento realizado seja eficiente e proporcione o melhor custo benefício. Isso inclui a busca por serviços de qualidade a um custo razoável, evitando gastos desnecessários e garantindo uma gestão financeira responsável. Em síntese, ao contratar uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornal diário de grande circulação exigidas do ente, a expectativa é alcançar maior eficiência, economia de custos, melhor gerenciamento de recursos humanos, além de maior qualidade nos serviços prestados.

Aumentando a visibilidade dando maior alcance das informações públicas, contribuindo para a educação e o envolvimento da população, aumentando a participação da sociedade civil nos processos administrativos, permitindo que os cidadãos se mantenham informados sobre ações do governo.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, tem-se que a solução mais viável e que atende ao interesse público e a finalidade buscada pela Administração, como elemento fundamental em contratações administrativas, de forma satisfatória e conforme os padrões regulares, a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de publicação em jornal diário de grande circulação da publicidade legal, devendo ser realizada por meio de regular processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

XVIII - RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco de Baixa Visibilidade: Escolha de um veículo com tiragem insuficiente.

Mitigação: Realizar uma análise detalhada da circulação do veículo.

Atrasos nas Publicações: Potenciais atrasos na veiculação dos atos.

Mitigação: Estabelecer prazos claros e penalidades no contrato.

Município de Itá, 30 de setembro de 2024

**Vilmarize Fátima Appelt
Secretária Municipal de Administração e Fazenda**